



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.687, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA A LEI Nº 3.636 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003 QUE AUTORIZA A COMISSÃO DISTRITAL DE CAPO-ERÊ A ADMINISTRAR O GINÁSIO DESPORTIVO DO DISTRITO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra “d” do art. 2º da Lei Municipal 3.636, de 23 de setembro de 2003, que autoriza a Comissão Distrital de Capo-Erê a administrar o Ginásio Desportivo do Distrito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

d) Toda a receita advinda do uso do ginásio será depositada em conta específica e somente poderá ser utilizada para a compra de móveis, equipamentos, utensílios e conservação do mesmo”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

ADITIVO AO TERMO DE ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO DE CAPO-ERÊ

ADITIVO AO TERMO DE ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO DE CAPO-ERÊ que fazem entre o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ADEMAR DE GERONI, brasileiro, casado, professor, e por MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e a **COMISSÃO DISTRITAL DE CAPO-ERÊ**, constituída pelo Decreto nº 2.717, de 28 de fevereiro de 2002, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor CLADEMIR ANTONIO ZATTERA, residente na Rua João Batista Anzolin nº 13, Distrito de Capo-Erê, Município de Erechim/RS, inscrito no CPF sob nº 325.866.390-49, RG nº 1036670733-SSP/RS, amparados na Lei Municipal nº 3.687, de 16 de dezembro de 2003, deliberam e celebram o presente Aditivo ao Termo de Administração do Ginásio de Capo-Erê, na **Cláusula II – DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO – LETRA “g”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO

.....
.....
....

g) Toda a receita advinda do uso do ginásio será depositada em conta específica e somente poderá ser utilizada para a compra de móveis, equipamentos, utensílios e conservação do mesmo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Aditivo, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO DISTRITAL DE CAPO-ERÊ
CLADEMIR ANTONIO ZATTERA
Presidente

TESTEMUNHAS:

